09/10/2024

Número: 5000082-29.2020.4.03.6109

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo** 

Última distribuição: 02/09/2020

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 2019.0009457

Assuntos: Crime de Quebra de Sigilo Financeiro, Competência da Justiça Federal

Objeto do processo: META 2

**PRESCRIÇÃO** 

Cálculo: ID 312058574; ID 312058575; ID 312058576

Data mais próxima: 29/06/2027

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
MAYCON DE CAMPOS PASTI (REU)	
	AGNALDO CAZARI (ADVOGADO)
NICOLAS ANDRE TAVARES DE OLIVEIRA (REU)	
PAMELA MONTEIRO DA SILVA (REU)	
	MURILO PAULO DE FREITAS (ADVOGADO)

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
341518368	09/10/2024 15:34	Edital	Edital



## Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5000082-29.2020.4.03.6109 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: MAYCON DE CAMPOS PASTI, NICOLAS ANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, PAMELA MONTEIRO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MURILO PAULO DE FREITAS - SP478348

Advogado do(a) REU: AGNALDO CAZARI - SP281485

## EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

## FAZ SABER,

a todos aqueles que virem o presente edital ou que dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a ACÃO PENAL Nº 5000082-29.2020.4.03.6109, que a Justiça Pública move contra, entre outros:

NICOLAS ANDRÉ TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/11/1993, filho de Vani Tavares de Oliveira, CPF nº 423.157.368-97.

Denunciado em 02/06/2023, pela prática, em tese, da conduta prevista no artigo 19 da Lei nº 7.492/1986 c/c artigo 29 do Código Penal. Denúncia recebida em 29/06/2023.

Uma vez que não foi possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes dos autos, conforme certidões ID 300936384, 312130149, 319182770, 314230263 e 333156206, pelo presente expediente o MM. Juiz Federal:

- I- CITA o acusado para que integre a relação jurídico-processual e o INTIMA para que apresente RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, documento no qual PODERÁ:
  - a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;
  - b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;
  - c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Edital Edital de citação APOrd 5000082-29.2020.4.03.6109 (11319421) SEI 0000454-08.2023.4.03.8001 / pg. 2



Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

II- CIENTIFICA o acusado de que, expirado o prazo legal sem manifestação ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa;

III- CIENTIFICA o acusado de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

> "O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".( ipsis litteris)

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, EXPECA-SE o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, em conformidade com o artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.

## NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

